

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

TORNADA SEM EFEITO PELA PORTARIA Nº 1412/GR/UFFS/2017

PORTARIA Nº 1409/GR/UFFS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO I, Item 2, alínea "1" da Portaria nº 352/GR/UFFS/2015, de 20 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: servidor representante da Administração, indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos. Fase em que participa: III;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO Reitor